



**LEI MUNICIPAL Nº 1.174, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

Certifico ter dado publicidade ao  
presente documento no átrio  
da Prefeitura Municipal de  
Iraí de Minas - MG.

“ ALTERA O INCISO, II DA LEI 1.161/2021, PASANDO A TER A  
Data: 21 / 06 / 2022 SEGUINTE REDAÇÃO”.

Responsável

O povo do Município de Iraí de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, Cleiton Gomes da Cruz, Prefeito do Município de Iraí de Minas – MG, no uso das atribuições que me conferem Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º “ .....”.

II - 24 de junho de 2022 (Festa da Soja e Trigo). .

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas -MG, 21 de junho de 2022.

CLEITON GOMES DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL